Comportamento e Práticas Culturais

Márcio Borges Moreira (Org.)

2013
Instituto Walden4
www.walden4.com.br

Comportamento e Práticas Culturais

Márcio Borges Moreira (Org.)

Acesse a versão do livro em formato html, com vídeos e *slides*, em http://www.walden4.com.br/pww4

2013
Instituto Walden4

www.walden4.com.br

Comportamento e Práticas Culturais
Organizado por Márcio Borges Moreira
Brasília: Instituto Walden4, 2013
302 p.
ISBN: 978-85-65721-01-1
1. Psicologia 2. Behaviorismo 3. Práticas culturais
I. Moreira, M. B., org.

Organização
Márcio Borges Moreira
Instituição organizadora
Instituto Walden4
Capa e projeto gráfico
Márcio Borges Moreira
Ilustrações e Imagens
Extraídas, em sua maioria, de http://www.corbisimages.com

www.walden4.com.br

Sumário

Sobre os autores - Comportamento e Práticas Culturais i
Prefácio iv
Capítulo 01. Psicologia, Cultura e Problemas Sociais 1
Introdução 1
Direitos Humanos 2
Declaração Universal dos Direitos Humanos 6
A Psicologia pode ajudar? 9
Questões para estudo 12
Referências bibliográficas 13
Capítulo 02. Cultura e Práticas Culturais 14
Introdução 14
O conceito de cultura 14
Cultura e "Natureza Humana" 17
As ideias de Jared Diamond 20
Questões para estudo 22
Referências bibliográficas 23
Capítulo 03. O Modelo de seleção pelas consequências: O nível filogenético 24
Introdução 24
Seleção pelas consequências no nível filogenético (nível 1) 26
Questões para estudo 33
Referências bibliográficas 34
Capítulo04. O Modelo de Seleção Pelas Consequências: O nível ontogenético 35
Seleção pelas consequências no nível ontogenético (Nível 2) 35
Questões para estudo 43
Referências Bibliográficas 43
Capítulo 05. O Modelo de Seleção Pelas Consequências: O nível cultural 45
Introdução 45
Variabilidade e fontes de variabilidade no nível cultural 47
O que é selecionado? 51
Como ocorre a seleção? 53
Questões para estudo 54
Referências Bibliográficas 55
Capítulo 06. Algumas Reflexões sobre o Modelo de Seleção pelas Consequências 56

Finalismo e Selecionismo 56
Valor de sobrevivência 59
As "falhas" no processo evolutivo e a evolução 62
Comportamentos selecionados através das contingências filogenéticas e ontogenéticas 64
Inter-relações das contingências de sobrevivência e de reforço 65
Méritos e limites do modelo de seleção por consequências 67
Questões para estudo 70
Referências Bibliográficas 71
Capítulo 07. Análise Comportamental da Cultura – Parte 1 72
Introdução 72
Comportamento 72
Comportamento liberado 74
Comportamento social com valor de sobrevivência 78
Comportamento reflexo e condicionamento respondente 79
Capacidade de comportar-se de maneira operante 80
Ambiente 84
A contingência como unidade de análise 86
Contingências programadas 87
Contingências adventícias 89
Contingências intermitentes e instáveis 89
Contingências múltiplas 90
Contingências sociais 90
História e interação 91
Questões para estudo 93
Referências Bibliográficas 93
Capítulo 08. Análise Comportamental da Cultura – Parte 2 95
Introdução 95
Comportamento Social e Ambiente Social 95
Práticas Culturais e Aprendizagem de Comportamentos Sociais 97
Modelação 98
Exposição direta às contingências 99
Regras 100
O comportamento de pessoas em grupo 101
Características gerais na evolução do comportamento verbal 107
O conhecimento socialmente construído 109
A evolução da cultura 110
Questões para estudo 117
Referências bibliográficas 118
Capítulo 09. Metacontingências e Macrocontingências 121
Introdução 121
Cultura, Praticas Culturais, Metacontingências e Macrocontingências 132

Análise de fenômenos sociais sob a ótica da metacontingência 133
Questões para estudo 134
Referências Bibliográficas 134
Capítulo 10. Agências de Controle 137
Introdução 137
Agências de controle na filosofia política skinneriana 138
Agências governamentais na filosofia política skinneriana 140
A crítica de Skinner à filosofia política e às agências governamentais 141
O welfare state e o behaviorismo radical 143
A economia em Walden II e os dois efeitos das consequências reforçadoras positivas 146
O Governo e a Lei 148
Análise de metacontingências em códigos de leis 152
A imprensa enquanto uma agência controladora 154
Analisando práticas culturais: a informação como componente fundamental da análise 157
Algumas propostas de análise sobre o relatar da Imprensa do ponto de vista da análise do comportamento 159
Questões para estudo 164
Referências Bibliográficas 165
Capítulo 11. Planejamento da Cultura 168
Introdução 168
Previsão do comportamento 168
Controle do comportamento 170
O estudo científico do comportamento 172
A possibilidade do estudo científico da cultura 175
Los Horcones: uma cultura experimental/laboratório social 177
Los Horcones: uma cultura experimental 179
Algumas características de Los Horcones 180
Questões para estudo 187
Referências bibliográficas 188
Capítulo 12. Dois Exemplos de Pesquisa Documental 190
A Campanha pela Paz no Trânsito e pelo Respeito à Faixa de Pedestres em Brasília 190
Por que a lei não funciona? 211
Macrocontingência e Metacontingência 213
ECA: correspondência entre a Lei Estatutária e os comportamentos dos Aplicadores do Direito e Executores da Lei 217
Questões para estudo 224
Referências Bibliográficas 225
Capítulo 13. Quase-Experimentos ou Experimentos Naturais no Estudo da Cultura 228
Um exemplo de quase-experimento ou experimento natural 228

Definindo quase-experimentos ou experimentos naturais *231*
Por que realizar quase-experimentos ou experimentos naturais? *233*
Quase-experimentos ou experimentos naturais no estudo das especificidades da cultura *235*
Concertos de qualidade: Um quase-experimento com 150 anos de duração *235*
Jared Diamond e o estudo do colapso e sobrevivência de culturas *238*
O caso das colônias vikings no Atlântico Norte *240*
Comparações entre dados da própria Groenlândia Viking *243*
Comparações das colônias vikings entre si e delas com a Escandinávia e a Grã-Bretanha *244*
Comparações entre vikings e esquimós *246*
Considerações Finais *248*
Questões para estudo *249*
Referências bibliográficas *250*
Capítulo 14. Estudos experimentais de práticas culturais 253
Introdução *253*
A evolução de micro-culturas em laboratório e a transmissão de padrões comportamentais por gerações diferentes de indivíduos *255*
Alguns estudos Analítico comportamentais que utilizaram micro-culturas em laboratório para investigar metacontingências *257*
A investigação de relações verbais e eventos antecedentes na determinação da seleção de metacontingências em laboratório. *268*
Considerações Finais *277*
Questões para estudo *278*
Referências Bibliográficas *279*
ANEXO: Exemplo de pesquisa experimental sobre Metacontingências *282*

Sobre os autores - Comportamento e Práticas Culturais

Alexandre Dittrich (lattes: http://lattes.cnpq.br/5844568460022655)

Possui graduação em Psicologia pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (1999) e doutorado em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos (2004). Atualmente é professor efetivo da Universidade Federal do Paraná. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em História da Psicologia e Teorias e Sistemas em Psicologia, atuando principalmente nos seguintes temas: behaviorismo radical e análise do comportamento, epistemologia da psicologia, história da psicologia, ética, política e psicologia. Membro do Grupo de Trabalho "Investigações Conceituais e Aplicadas em Análise do Comportamento" da ANPEPP (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia).

Angelo A. S. Sampaio (lattes: http://lattes.cnpq.br/5044336617103759)

Professor e ex-Coordenador do Colegiado de Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). Graduado em Psicologia na Universidade Federal da Bahia (2005) e mestre em Psicologia Experimental: Análise do Comportamento na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008). Coordenador do Encontro de Análise do Comportamento do Vale do São Francisco (EAC do Vale). Sócio da Associação Brasileira de Psicologia e Medicina Comportamental (ABPMC). Suas áreas de interesse incluem: fundamentos epistemológicos e metodológicos da Análise do Comportamento, comportamento humano complexo, abordagens analítico-comportamentais aos fenômenos sociais, à política e à ética, Psicologia Social e Antropologia Cultural (abordagens materialistas ou de base evolucionária).

Camila Muchon de Melo (lattes: http://lattes.cnpq.br/1015798975492836)

Possui licenciatura, bacharelado e formação de psicóloga (clínica comportamental) pela Universidade Estadual de Londrina (2000). Mestrado (2004) e Doutorado (2008) em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos. Realizou estágio sanduíche no exterior durante o doutoramento na University of South Australia, sob a orientação do prof. PhD. Bernard Guerin. Com Pós-doutorado no Instituto Nacional sobre o Comportamento, Cognição e Ensino, na Universidade Federal de São Carlos, sob supervisão do prof. PhD. Júlio de Rose. Atualmente é professora Adjunta do Departamento de Psicologia e Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina. É professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento da UEL.Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Epistemologia da Psicologia e Fundamentos do Behaviorismo Radical, atua principalmente nos seguintes temas: Behaviorismo Radical, evolução da cultura, ciência, ética, tecnologia do comportamento.

Fábio Henrique Baia (lattes: http://lattes.cnpq.br/5051301232598518)

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2006) e mestrado em Ciências do Comportamento pela Universidade de Brasília (2008). Atualmente é Professor Adjunto I da Universidade de Rio Verde. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Experimental. Atuando principalmente nos seguintes temas: consequências culturais, Culturantes, Metacontingência, Microssociedades.

Gisele Carneiro Campos Ramos

Possui graduação em Psicologia pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB (1998) e mestrado em Psicologia pela Universidade de Brasília (2006). Atuou como psicóloga escolar e clínica, com ênfase na Análise de Comportamento. Foi docente das disciplinas: Psicologia Jurídica e Estágio Supervisionado do curso de Psicologia do Centro Universitário IESB. Atualmente supervisiona o Programa Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

João Claudio Todorov (lattes: http://lattes.cnpq.br/3546907053144539)

Possui licenciatura em Psicologia pela Universidade de São Paulo (1963) e doutorado em Psicologia pela Arizona State University (1969). É Professor Emérito da Universidade de Brasília. Foi Reitor (1993-1997), Vice-Reitor (1985-1989) e Decano de Pesquisa e Pós-Graduação (1985) da Universidade de Brasília. Foi professor da University of Virginia, Universidade de São Paulo, Nacional Universidad Autonoma de Mexico, Pontifícia Universidade Católica de Goiânia e Centro Universitário IESB. Foi editor dos periódicos Psicologia: Ciência e Profissão, Psicologia: Teoria e Pesquisa e Revista Brasileira de Análise do Comportamento. Participou dos conselhos editoriais do Journal of the the Experimental Analysis of Behavior, Mexican Journal of Behavior Analysis, Behavior and Philosophy, and Psicologia: Teoria e Pesquisa. É Pesquisador Associado da Universidade de Brasília. Áreas de pesquisa na psicologia: práticas culturais, controle aversivo, escolha e preferência.

Márcio Borges Moreira (lattes: http://lattes.cnpq.br/4094892880820475)

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2002), mestrado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2005) e doutorado em Ciências do Comportamento pela Universidade de Brasília (2010). Foi professor na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2002). Atualmente é professor e superintendente de educação a distância do Centro Universitário IESB e diretor do Instituto Walden4. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Equivalência de Estímulos, atuando principalmente nos seguintes temas: análise experimental do comportamento, metacontingências, análise do comportamento, comportamento social e sistema personalizado de ensino.

Maria Amalia P. A. Andery (lattes: http://lattes.cnpq.br/4078839203281287)

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1975), mestrado em Psychology - University of Manitoba (1977) e doutorado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1990) e estágio pós-doutoral na University of North Texas. Atualmente é professora titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo na Faculdade de Psicologia e no Programa de Pós Graduação em Psicologia Experimental: Análise do Comportamento. Membro do corpo editorial dos periódicos Temas em Psicologia e Revista Brasileira de Análise do Comportamento. Interesses de pesquisa na área de Psicologia concentram: desenvolvimento do comportamento verbal e das relações entre comportamento verbal e não verbal e os processos de seleção e variação da cultura e de práticas culturais segundo a perspectiva da análise do comportamento.

Ricardo Corrêa Martone (lattes: http://lattes.cnpq.br/6993922082386236)

É graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000), mestre em Psicologia Experimental: Análise do Comportamento pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003) e doutor em Ciências do Comportamento pela Universidade de Brasília (2008). Foi pesquisador visitante na University of North Texas (EUA) no biênio 2006-2007. Atualmente, realiza pós-doutorado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Experimental da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e é editor da Revista Perspectivas em Análise do Comportamento. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Tratamento e Prevenção Psicológica e Análise de Práticas Culturais, atuando principalmente nos seguintes temas: terapia comportamental, análise experimental do comportamento, behaviorismo radical, análise funcional, análise do comportamento e análise dos processos de variação e seleção e de práticas culturais segundo a perspectiva da análise do comportamento.

Vívica Lé Sénéchal Machado (lattes: http://lattes.cnpq.br/2448435574707862)

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (2003). Mestrado na área de Ciências do Comportamento (2007). Possui experiência de docência na área de Psicologia Geral e Experimental e experiência em atendimento clínico psicoterápico, com ênfase em Análise do Comportamento. Atuou, também, na área educacional, no atendimento à questões de autismo, treinamento comportamental, planejamento comportamental, treinamento de pais e comportamento agressivo.

Prefácio

A Análise do Comportamento é uma abordagem da Psicologia que se caracteriza por uma quase especialização no estudo da seleção do comportamento por suas consequências, tanto no que se refere ao comportamento individual de pessoas (nível ontogenético) quanto ao comportamento de pessoas em grupo (nível cultural). Os autores que colaboram neste trabalho são uma parte de um grupo brasileiro que colabora e mostra caminhos em área de fronteira da pesquisa no nível cultural (tanto no sentido de desbravamento quanto de vizinhança).

Em 2008, enquanto coordenava o Curso de Psicologia do Centro Universitário IESB, designei o professor Márcio Borges Moreira para ministrar a disciplina Práticas Culturais e Desenvolvimento Humano, uma disciplina nova na grade curricular do curso, que desenvolveríamos em conjunto. Ao selecionarmos os textos que seriam utilizados na primeira edição da disciplina, percebemos que a literatura da área, em português, era ainda relativamente escassa, apesar de ser tema ser frequente na produção dos cursos de pós-graduação brasileiros. A opção seria utilizar dissertações e teses defendidas na área. No entanto, utilizar esses trabalhos na íntegra geraria uma sobrecarga de leitura para os alunos, além de aprofundar os temas para além do desejável em uma disciplina de graduação.

Esse problema foi resolvido quando o professor Márcio teve a ideia de entrar em contato com os autores, alguns deles meus ex-alunos, e solicitar sua permissão para editar seus trabalhos. Logo percebemos que juntar partes de teses e dissertações diferentes com o objetivo de montar textos didáticos era uma alternativa interessante e rápida. Os textos foram testados e melhorados por quatro semestres na disciplina, período após o qual surgiu a ideia de publicá-los como livro didático. Devido a mudanças nas funções do professor no IESB a organização do livro ficou parada por dois anos. Finalmente a coletânea ficou pronta e pode agora ser utilizada como o primeiro livro didático em português sobre o tema.

Além do livro em formato eletrônico não editável, professores e alunos contam também com uma versão editável do livro, na qual podem contribuir como coautores para edições futuras, assistir a vídeos relacionados ao assunto, acessar *slides* e roteiros de estudo. Essa versão pode ser acessada no endereço eletrônico http://www.walden4.com.br/pww4/.

João Claudio Todorov
Universidade de Brasília

Capítulo 01. Psicologia, Cultura e Problemas Sociais

Márcio Borges Moreira
Instituto Walden4, Instituto de Educação Superior de Brasília

Gisele Carneiro Campos Ramos
Universidade de Brasília

João Claudio Todorov
Universidade de Brasília

Introdução



"Se espremessem esse jornal, sairia sangue." Quem de nós já não ouviu ou disse esta frase ao se deparar com a quantidade de crimes divulgados na mídia escrita? Todos os dias os meios de comunicação nos põem à parte do que está acontecendo em nossos bairros, em nossas cidades, no nosso país e no mundo e, na maioria das vezes, não gostamos muito do que está acontecendo. A violência, a corrupção, o descaso do poder público, o efeito estufa, desmatamento da Amazônia, a crise da Educação, a crise da Saúde, guerras, violência no trânsito, adolescentes que se perdem no mundo das drogas, fisiologismo político, entre outros, são assuntos e acontecimentos que têm feito parte do nosso cotidiano.

Tão frequente, ou quase, quanto à veiculação de problemas é a veiculação de notícias sobre tentativas de se resolver esses problemas. Novas leis são formuladas e implementadas, fóruns de debate são realizados, protocolos de cooperação e compromisso social e ambiental são assinados, novos policiais são contratados, novas escolas são construídas, multas são aplicadas, gestores e administradores são substituídos, políticos têm seus mandatos caçados, etc.

Apesar tanto esforço, os problemas parecem surgir em uma progressão geométrica enquanto as soluções seguem uma progressão aritmética. As soluções para os problemas atuais, quando efetivas, têm mais um caráter reativo que proativo. Uma rápida pesquisa aos jornais e noticiários de duas, três ou quatro décadas atrás mostrará que muitos dos problemas antigos são recorrentes, ganhando apenas formas ou dimensões diferentes. Tal recorrência nos obriga a reconhecer que as formas como temos tentado cuidar de nós mesmos e do nosso planeta não são muito adequadas. Mas o que está faltando? Que caminhos temos que percorrer? Como sermos mais proativos que reativos?

Uma análise não muito profunda dos grandes problemas que temos enfrentado há décadas mostrará que, em sua maioria, são problemas que derivam de nossos próprios comportamentos, de nossas práticas culturais. Neste sentido, é espantoso constatar o

quanto a Psicologia tem sido omissa em relação ao enfrentamento desses problemas. Quando muito, estamos mais preocupados em descrever os impactos da realidade social sobre a "subjetividade do ser" do que aplicarmos (e ampliarmos) o nosso conhecimento a assuntos de inquestionável relevância social – e porque não dizer de sobrevivência da nossa espécie – que têm suas raízes mais profundas naquilo que mais entendemos, e entendemos melhor que qualquer outra ciência: o comportamento humano.



Por que não separamos nosso lixo e o reciclamos de forma adequada? Por que excedemos o limite de velocidade? Por que alguns dos nossos políticos, que também são seres humanos, agem em benefício próprio e não da sociedade? Por que segregamos alguns membros de nossa sociedade? Por que não usamos mais o transporte coletivo? Por que queremos tirar vantagem de tudo, mesmo que prejudique o nosso próximo? Por que simplesmente decidimos que devemos invadir e dominar outros povos ou que é hora de guerrearmos? Por que agredimos tanto o meio-ambiente? Essas e inúmeras outras perguntas do gênero podem ser resumidas da seguinte forma: por que nos comportamos da forma como nos comportamos? Colocado desta forma, portanto, parece-nos lícito dizer que mudar nossa realidade social requer mudança de comportamento, requer mudança em nossas práticas culturais.

Embora a Psicologia não tenha se pronunciado à altura sobre as questões apresentadas anteriormente, seu silêncio não foi total. Na realidade, muito conhecimento teórico e alguma tecnologia têm sido produzidos por diversos psicólogos de diversas abordagens. O objetivo deste trabalho é apresentar um panorama desse conhecimento à luz, principalmente, de estudos de orientação analítico-comportamental.

Direitos Humanos

O amparo do Estado ao cidadão, do ponto de vista da Lei, do que está escrito, por exemplo, na Constituição Brasileira e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, configura quase que o retrato de um mundo perfeito. Entretanto, como sabemos todos nós, a Lei parece ter suas próprias preferências; preferência por certas cores, preferências por certas classes sociais, certas faixas etárias e certos rostos, entre outras preferências.

Uma reflexão interessante sobre este tema foi feita pelo Nobel de Literatura José Saramago (2002) no fechamento do Fórum Social Mundial (FMS) de 2002. Abaixo está uma transcrição do discurso de Saramago:

> Começarei por vos contar em brevíssimas palavras um fato notável da vida camponesa ocorrido numa aldeia dos arredores de Florença há mais de 400 anos. Permito-me pedir toda a vossa atenção para este importante acontecimento histórico porque, ao contrário do que é corrente, a lição moral extraível do episódio não terá de esperar o fim do relato, saltar-vos-á ao rosto não tarda.
>
> Estavam os habitantes nas suas casas ou a trabalhar nos cultivos, entregue cada um aos seus afazeres e cuidados, quando de súbito se ouviu soar o sino da igreja. Naqueles piedosos tempos (estamos a falar de algo sucedido no século XVI) os sinos tocavam várias vezes ao

longo do dia, e por esse lado não deveria haver motivo de estranheza, porém aquele sino dobrava melancolicamente a finados, e isso, sim, era surpreendente, uma vez que não constava que alguém da aldeia se encontrasse em vias de passamento. Saíram portanto as mulheres à rua, juntaram-se as crianças, deixaram os homens as lavouras e os mesteres, e em pouco tempo estavam todos reunidos no adro da igreja, à espera de que lhes dissessem a quem deveriam chorar. O sino ainda tocou por alguns minutos mais, finalmente calou-se. Instantes depois a porta abria-se e um camponês aparecia no limiar. Ora, não sendo este o homem encarregado de tocar habitualmente o sino, compreende-se que os vizinhos lhe tenham perguntado onde se encontrava o sineiro e quem era o morto. "O sineiro não está aqui, eu é que toquei o sino", foi a resposta do camponês. "Mas então não morreu ninguém?", tornaram os vizinhos, e o camponês respondeu: "Ninguém que tivesse nome e figura de gente, toquei a finados pela Justiça porque a Justiça está morta."



Que acontecera? Acontecera que o ganancioso senhor do lugar (algum conde ou marquês sem escrúpulos) andava desde há tempos a mudar de sítio os marcos das estremas das suas terras, metendo-os para dentro da pequena parcela do camponês, mais e mais reduzida a cada avançada. O lesado tinha começado por protestar e reclamar, depois implorou compaixão, e finalmente resolveu queixar-se às autoridades e acolher-se à proteção da justiça. Tudo sem resultado, a expoliação continuou. Então, desesperado, decidiu anunciar urbi et orbi (uma aldeia tem o exato tamanho do mundo para quem sempre nela viveu) a morte da Justiça. Talvez pensasse que o seu gesto de exaltada indignação lograria comover e pôr a tocar todos os sinos do universo, sem diferença de raças, credos e costumes, que todos eles, sem excepção, o acompanhariam no dobre a finados pela morte da Justiça, e não se calariam até que ela fosse ressuscitada. Um clamor tal, voando de casa em casa, de aldeia em aldeia, de cidade em cidade, saltando por cima das fronteiras, lançando pontes sonoras sobre os rios e os mares, por força haveria de acordar o mundo adormecido... Não sei o que sucedeu depois, não sei se o braço popular foi ajudar o camponês a repor as estremas nos seus sítios, ou se os vizinhos, uma vez que a Justiça havia sido declarada defunta, regressaram resignados, de cabeça baixa e alma sucumbida, à triste vida de todos os dias. É bem certo que a História nunca nos conta tudo...

Suponho ter sido esta a única vez que, em qualquer parte do mundo, um sino, uma campânula de bronze inerte, depois de tanto haver dobrado pela morte de seres humanos, chorou a morte da Justiça. Nunca mais tornou a ouvir-se aquele fúnebre dobre da aldeia de Florença, mas a Justiça continuou e continua a morrer todos os dias. Agora mesmo, neste instante em que vos falo, longe ou aqui ao lado, à porta da nossa casa, alguém a está matando. De cada vez que morre, é como se afinal nunca tivesse existido para aqueles que nela tinham confiado, para aqueles que dela esperavam o que da Justiça todos temos o direito de esperar: justiça, simplesmente justiça. Não a que se envolve em túnicas de teatro e nos confunde com flores de vã retórica judicialista, não a que permitiu que lhe vendassem os olhos e viciassem os pesos da balança, não a da espada que sempre corta mais para um lado que para o outro, mas uma justiça pedestre, uma justiça companheira quotidiana dos homens, uma justiça para quem o justo seria o mais exato e rigoroso sinônimo do ético, uma justiça que chegasse a ser tão indispensável à felicidade do espírito como indispensável à vida é o alimento do corpo. Uma justiça exercida pelos tribunais, sem dúvida, sempre que a isso os determinasse a lei, mas também, e sobretudo, uma justiça que fosse a emanação espontânea da própria sociedade em ação, uma justiça em que se manifestasse, como um iniludível imperativo moral, o respeito pelo direito a ser que a cada ser humano assiste.

Mas os sinos, felizmente, não tocavam apenas para plangir aqueles que morriam. Tocavam também para assinalar as horas do dia e da noite, para chamar à festa ou à devoção dos crentes, e houve um tempo, não tão distante assim, em que o seu toque a rebate era o que convocava o povo para acudir às catástrofes, às cheias e aos incêndios, aos desastres, a qualquer perigo que ameaçasse a comunidade. Hoje, o papel social dos sinos encontra-se limitado ao cumprimento das obrigações rituais e o gesto iluminado do camponês de Florença seria visto como obra desatinada de um louco ou, pior ainda, como simples caso de polícia. Outros e diferentes são os sinos que hoje defendem e afirmam a possibilidade, enfim, da implantação no mundo daquela justiça companheira dos homens, daquela justiça que é condição da felicidade do espírito e até, por mais surpreendente que possa parecer-nos, condição do próprio alimento do corpo. Houvesse essa justiça, e nem um só ser humano mais morreria de fome ou de tantas doenças que são curáveis para uns, mas não para outros. Houvesse essa justiça, e a existência não seria, para mais de metade da humanidade, a condenação terrível que objetivamente tem sido. Esses sinos novos cuja voz se vem espalhando, cada vez mais forte, por todo o mundo são os múltiplos movimentos de resistência e ação social que pugnam pelo estabelecimento de uma nova justiça distributiva e comutativa que todos os seres humanos possam chegar a reconhecer como intrinsecamente sua, uma justiça protetora da liberdade e do direito, não de nenhuma das suas negações. Tenho dito que para essa justiça dispomos já de um código de aplicação prática ao alcance de qualquer compreensão, e que esse código se encontra consignado desde há 50 anos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aquelas 30 direitos básicos e essenciais de que hoje só vagamente se fala, quando não sistematicamente se silencia, mais desprezados e conspurcados nestes dias do que o foram, há 400 anos, a propriedade e a liberdade do camponês de Florença. E também tenho dito que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tal qual se encontra redigida, e sem necessidade de lhe alterar sequer uma vírgula, poderia substituir com vantagem, no que respeita a retidão de princípios e clareza de objetivos, os programas de todos os partidos políticos do orbe, nomeadamente os da denominada esquerda, anquilosados em fórmulas caducas, alheios ou impotentes para enfrentar as realidades brutais do mundo atual, fechando os olhos às já evidentes e temíveis ameaças que o futuro está a preparar contra aquela dignidade racional e sensível que imaginávamos ser a suprema aspiração dos seres humanos. Acrescentarei que as mesmas razões que me levam a referir-me nestes termos aos partidos políticos em geral, as aplico por igual aos sindicatos locais, e, em consequência, ao movimento sindical internacional no seu conjunto. De um modo consciente ou inconsciente, o dócil e burocratizado sindicalismo que hoje nos resta é, em grande parte, responsável pelo adormecimento social decorrente do processo de globalização econômica em curso. Não me alegra dizê-lo, mas não poderia calá-lo. E, ainda, se me autorizam a acrescentar algo da minha lavra particular às fábulas de La Fontaine, então direi que, se não interviermos a tempo, isto é, já, o rato dos direitos humanos acabará por ser implacavelmente devorado pelo gato da globalização económica.



E a democracia, esse milenário invento de uns atenienses ingênuos para quem ela significaria, nas circunstâncias sociais e políticas específicas do tempo, e segundo a expressão consagrada, um governo do povo, pelo povo e para o povo? Ouço muitas vezes argumentar a pessoas sinceras, de boa fé comprovada, e a outras que essa aparência de benignidade têm interesse em simular, que, sendo embora uma evidência indesmentível o estado de catástrofe em que se encontra a maior parte do planeta, será precisamente no quadro de um sistema democrático geral que mais probabilidades teremos de chegar à consecução plena ou ao menos satisfatória dos direitos humanos. Nada mais certo, sob condição de que fosse efetivamente democrático o sistema de governo e de gestão da sociedade a que atualmente vimos chamando democracia. E não o é. É verdade que

> podemos votar, é verdade que podemos, por delegação da partícula de soberania que se nos reconhece como cidadãos eleitores e normalmente por via partidária, escolher os nossos representantes no parlamento, é verdade, enfim, que da relevância numérica de tais representações e das combinações políticas que a necessidade de uma maioria vier a impor sempre resultará um governo. Tudo isto é verdade, mas é igualmente verdade que a possibilidade de ação democrática começa e acaba aí. O eleitor poderá tirar do poder um governo que não lhe agrade e pôr outro no seu lugar, mas o seu voto não teve, não tem, nem nunca terá qualquer efeito visível sobre a única e real força que governa o mundo, e portanto o seu país e a sua pessoa: refiro-me, obviamente, ao poder econômico, em particular à parte dele, sempre em aumento, gerida pelas empresas multinacionais de acordo com estratégias de domínio que nada têm que ver com aquele bem comum a que, por definição, a democracia aspira. Todos sabemos que é assim, e contudo, por uma espécie de automatismo verbal e mental que não nos deixa ver a nudez crua dos fatos, continuamos a falar de democracia como se se tratasse de algo vivo e atuante, quando dela pouco mais nos resta que um conjunto de formas ritualizadas, os inócuos passes e os gestos de uma espécie de missa laica. E não nos apercebemos, como se para isso não bastasse ter olhos, de que os nossos governos, esses que para o bem ou para o mal elegemos e de que somos portanto os primeiros responsáveis, se vão tornando cada vez mais em meros "comissários políticos" do poder econômico, com a objetiva missão de produzirem as leis que a esse poder convierem, para depois, envolvidas no açúcares da publicidade oficial e particular interessada, serem introduzidas no mercado social sem suscitar demasiados protestos, salvo os de certas conhecidas minorias eternamente descontentes...
>
> Que fazer? Da literatura à ecologia, da fuga das galáxias ao efeito de estufa, do tratamento do lixo às congestões do tráfego, tudo se discute neste nosso mundo. Mas o sistema democrático, como se de um dado definitivamente adquirido se tratasse, intocável por natureza até à consumação dos séculos, esse não se discute. Ora, se não estou em erro, se não sou incapaz de somar dois e dois, então, entre tantas outras discussões necessárias ou indispensáveis, é urgente, antes que se nos torne demasiado tarde, promover um debate mundial sobre a democracia e as causas da sua decadência, sobre a intervenção dos cidadãos na vida política e social, sobre as relações entre os Estados e o poder econômico e financeiro mundial, sobre aquilo que afirma e aquilo que nega a democracia, sobre o direito à felicidade e a uma existência digna, sobre as misérias e as esperanças da humanidade, ou, falando com menos retórica, dos simples seres humanos que a compõem, um por um e todos juntos. Não há pior engano do que o daquele que a si mesmo se engana. E assim é que estamos vivendo.
>
> Não tenho mais que dizer. Ou sim, apenas uma palavra para pedir um instante de silêncio. O camponês de Florença acaba de subir uma vez mais à torre da igreja, o sino vai tocar. Ouçamo-lo, por favor.

O texto de Saramago (2002) nos ajuda a entender, em parte, porque muitas de nossas leis não são efetivamente cumpridas. Podemos eleger e retirar governos, criticá-los e elogiá-los, mas pouco podemos intervir na Economia; e esta sim, tem ditado nossos direitos e deveres. A Democracia – o governo do povo, para o povo e pelo povo – tem sido minada por relações econômicas perversas e o Governo democrático não é composto pelo povo e não tem servido este como deveria.

Em 1948 a Assembléia Geral das Nações promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Como destacado por Saramago (2002), neste documento encontram-se os parâmetros que garantiriam a igualdade entre os homens e a manutenção de uma Justiça que, em um sentido amplo, se aproximaria da Ética. Entretanto, tais direitos têm sido sistematicamente desrespeitados, ou mesmos esquecidos. Como aponta Mattaini (2006):

Em um mundo cada vez mais globalizado, violações aos direitos humanos estão por toda parte. A Declaração Universal estabelece, por exemplo, que todas as pessoas têm direito à “vida, liberdade e segurança pessoal”, mesmo assim, abuso infantil, intimidação, tráfico de pessoas, detenções em desacordo com leis e padrões internacionais, tortura e

pobreza a ponto de colocar a vida das pessoas em risco, entre outras violações, são comuns – e não apenas em países pobres.

A seguir encontra-se, para a apreciação do leitor, o texto original do documento com seus 30 artigos (http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf):

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso, a Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Diretos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.



Artigo I. Todas as pessoas, mulheres e homens, nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Além disso, não se

fará distinção alguma baseada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território de cuja jurisdição dependa uma pessoa, quer se trate de país independente, como de território sob administração fiduciária, não autônomo ou submetido a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo III. Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV. Nenhuma pessoa será mantida em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V. Nenhuma pessoa será submetida à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI. Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa humana, perante a lei.

Artigo VII. Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todas as pessoas têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII. Toda pessoa tem direito a receber, dos tribunais nacionais competentes, remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.



Artigo IX. Nenhuma pessoa será arbitrariamente presa, detida ou exilada.

Artigo X. Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ela.

Artigo XI. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa. Nenhuma pessoa será condenada por atos ou omissões que, no momento em que foram cometidos, não tenham sido delituosos segundo o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta penalidade mais grave do que a aplicável no momento em que foi cometido o delito.

Artigo XII. Nenhuma pessoa será sujeita a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. Toda pessoa tem direito a sair de qualquer país, inclusive do próprio, e a ele regressar.

Artigo XIV. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. Este direito não poderá ser invocado contra uma ação judicial realmente originada em delitos comuns ou em atos opostos aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XV. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade. Não se privará nenhuma pessoa arbitrariamente da sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI. As mulheres e os homens de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e dissolução. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo XVII. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outras. Nenhuma pessoa será arbitrariamente privada de sua propriedade.

Artigo XVIII. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião. Este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.



Artigo XIX. Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão. Este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas. Nenhuma pessoa pode ser obrigada a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo do próprio país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. Toda pessoa tem o direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas de seu país. A vontade do povo é a base da autoridade do poder público; esta vontade deverá ser expressa mediante eleições autênticas que deverão realizar-se periodicamente, por sufrágio universal e igual, e por voto secreto ou outro procedimento equivalente que garanta a liberdade do voto.

Artigo XXII. Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis a sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Artigo XXIII. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. Toda pessoa tem direito a organizar sindicados e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.



Artigo XXIV. Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo XXV. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas de matrimônio ou fora dele, têm direito a igual proteção social.

> **Artigo XXVI.** Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. A mãe e o pai têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrado a seus filhos.
>
> **Artigo XXVII.** Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.
>
> **Artigo XXVIII.** Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.
>
> **Artigo XXIX.** Todas as pessoas, mulheres e homens, têm deveres para com a comunidade, na qual é possível o livre e pleno desenvolvimento de suas personalidades. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa está sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.
>
> **Artigo XXX.** Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidas.

O leitor que por ventura não conhecesse a Declaração Universal dos Direitos Humanos talvez agora concorde ainda mais com Saramago (2002). Muitas das mazelas que assolam nossa sociedade hoje e há décadas, simplesmente não existiram se cada um dos 30 artigos fosse rigorosamente cumprido. Esse ponto é de especial importância para os assuntos discutidos neste livro. Os problemas sociais não existem porque não sabemos como seria um mundo melhor, eles existem porque não sabemos como colocar em prática esse mundo melhor.

Defenderemos ao longo deste livro a tese de que “colocar em prática esse mundo melhor” é essencialmente um problema de mudança de comportamento, mudança em práticas culturais. Algumas palavras colocadas preâmbulo da Declaração são de especial interesse neste sentido: os objetivos propostos por ela devem ser atingidos “através do ensino e da educação”. Os homens não são essencialmente nem bons nem maus. Se estamos fazendo coisas errados que prejudicam nossos semelhantes, nossos herdeiros e a nós mesmos, é porque aprendemos a ser assim; e se, de fato, aprendemos a ser assim, é possível aprendermos a sermos diferentes. Discutiremos isso ao longo desta obra.

A Psicologia pode ajudar?

Todorov e Moreira (2004, p. 25), em um artigo intitulado Análise Experimental do Comportamento e Sociedade: Um Novo Foco de Estudo iniciam assim o seu texto:

> Tragédias como a ocorrida em 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, que resultou na morte de mais de 3000 pessoas e em posterior ataque dos Estados Unidos ao Afeganistão (entre milhares de outras tragédias que ocorrem todos os dias em nossos países, incluindo a atual invasão do Iraque) nos lembram que várias das nossas práticas culturais trazem prejuízos

> às vidas de todos. Apesar dos grandes progressos técnicos e científicos, não há suficiente preocupação sobre o gasto dos recursos naturais ou com a excessiva poluição das águas e do ar, e menos ainda mecanismos de controle do uso da violência, seja por pessoas, por organizações ou por países. Estas preocupações têm sido temas das ciências sociais, e com poucas exceções, a análise do comportamento não as tem abordado, apesar de ter considerável potencial para servir à nossa cultura no aumento das chances de sobrevivência, ou ao menos tornar mais compreensível os processos e as variáveis que determinam as direções atuais.

Todorov e Moreira (2004) chamam atenção neste trecho para três pontos importantes: (1) há muita coisa errada acontecendo em nosso mundo e boa parte delas é gerada por práticas culturais, ou seja, pelo nosso próprio comportamento; (2) a análise do comportamento tem muito a contribuir; (3) é possível compreender como práticas culturais se desenvolvem. Entender como práticas culturais surgem, se transformam, perpetuam ou deixam de existir é o primeiro passo para se poder, em algum grau, interferir nesse processo.



Moreira, Martone e Todorov (2005, p. 11), no capítulo introdutório do livro Metacontingências: Comportamento, Cultura e Sociedade, apontam alguns trabalhos recentes de analistas do comportamento abordando questões que vão muito além do comportamento individual:

> Questões de amplo interesse social, e que resgatam a responsabilidade social proposta por Skinner desde os primórdios de sua carreira, têm sido abordadas recentemente por vários analistas do comportamento. Sistemas sócio-econômicos (Kunkel, 1991; Lamal, 1991; Rakos, 1991; Rakos, 1989), política (Goldstein & Pennypacker, 1998; Lamal & Greenspoon, 1992; Todorov, 1987), educação (Greenspoon, 1991), políticas públicas (Hovell, Wahlgren & Russos, 1997; Mattaini & Magnabosco, 1997), sistemas penitenciários (Ellis, 1991), e o controle do comportamento por intermédio da informação (Guerin, 1992; Martone, 2003; Rakos, 1993) são alguns dos temas estudados por alguns (ainda muito poucos!) analistas do comportamento.

A noção de que muitos dos nossos problemas relevantes são oriundos de nossas práticas culturais não é nova. Skinner (1971/1983) apresentou o problema desta forma quase quatro décadas atrás:

> Na tentativa de resolver os problemas cruciais que nos afligem atualmente, é natural buscarmos soluções onde melhor atuamos. E, nosso campo de atuação é o do poder, ou seja, o da ciência e da tecnologia. Para conter a explosão demográfica, procuramos métodos melhores de controle da natalidade. Ameaçados por um holocausto nuclear construímos armas de defesa e de intimidação e sistemas de mísseis antibalísticos cada vez mais poderosos. Tentamos evitar a fome mundial com novos alimentos e melhores métodos de produção. (...) Podemos assinalar notáveis realizações em todos esses campos, e não é nenhuma surpresa a tentativa de ampliá-las. Mas a situação caminha decididamente para pior (...) a busca da felicidade é em grande parte responsável pela poluição. Darlington já disse que "cada novo recurso utilizado pelo homem para aumentar seu poder sobre a terra, tem servido para diminuir a perspectiva de vida de seus sucessores. Todo o seu progresso foi realizado à custa do prejuízo ao ambiente, prejuízo esse que não consegue reparar nem poderia prever". (...) É difícil dizer se o homem seria ou não capaz de prever os danos, mas, deve repará-los ou tudo está perdido. E isto só será possível se se reconhecer a natureza da dificuldade. Se nos limitarmos à aplicação das ciências físicas e biológicas não resolveremos nossos problemas, pois as soluções se encontram em outra área. Os melhores anticoncepcionais só controlaram a explosão demográfica desde que sejam usados. Novas armas podem compensar novos sistemas defensivos e vice-versa, mas um holocausto nuclear só poderá ser evitado se as

> circunstâncias que levam as nações à guerra puderem ser mudadas. (...) e o ambiente continuará a de deteriorar até que as práticas que conduzem à poluição sejam abandonadas. (...) Em suma, precisamos modificar em grande parte o comportamento humano, e não poderemos fazê-lo, por mais que nos esforcemos, apenas com auxílio da física e da biologia (pp. 9-10). (...) Quase todos os nossos problemas principais abrangem o comportamento humano e não podem ser resolvidos apenas com a tecnologia física e biológica (p. 24).

Um primeiro ponto que merece destaque nesta citação de Skinner (1971/1983) é que foi escrita em 1971, mas ainda é atual; os problemas aos quais Skinner se refere, entre outros que foram suprimidos da citação, não foram resolvidos desde aquela época. Esse simples fato já é suficiente para mostrar que Skinner pode ter razão na sua proposição: precisamos reconhecer a natureza do problema para poder resolvê-lo. E a natureza desses problemas é comportamental/cultural:

> (...) toda violação aos direitos humanos é uma questão de comportamento individual ou coletivo, e muitas dessas questões estão embutidas em práticas culturais entrelaçadas constituindo uma violência estrutural (Farmer, 2003). As "cinco faces da opressão" identificadas por Marion Young (1990) – exploração, marginalização, impotência (...), imperialismo cultural e violência são todos fenômenos comportamentais. Cientistas que estudam comportamento e cultura precisam trabalhar muito para lidar com esses fenômenos (...) e uma análise crítica e contextual profunda é necessária para entender as origens e como são mantidas as ações que violam os direitos humanos (Mattaini, p. 1).

Se os problemas apontados são de natureza comportamental, é óbvio então que sua solução deverá contar com o apoio da Psicologia. Essa constatação confere à Psicologia uma relevância, como ciência, muito maior do que muitos psicólogos e leigos (não-psicólogos) costumam creditar a ela. Muitos leigos e psicólogos confundem o modelo clínico da Psicologia com a própria disciplina. A clínica em Psicologia é, certamente, uma importante parte da ciência, entretanto, precisamos começar a reconhecer e divulgar a grandeza desta ciência, assumindo um compromisso social legítimo, aplicando e ampliando o conhecimento já produzido concernente a questões fora do consultório do psicólogo.

Na atual conjuntura mundial, na qual o futuro da humanidade pode estar ameaçado por consequências desastrosas de práticas culturais que não estão em consonância com a sobrevivência da espécie, como superpopulação, poluição do ambiente, violência, fome, escassez de recursos naturais, catástrofes naturais resultantes de uma exploração ambiental, entre outros (Skinner, 1986; Andery, 1993), torna-se fundamental o estudo dos fenômenos sociais visando identificar as variáveis que determinam e mantêm o comportamento em sociedade.

Segundo Skinner (1981/2007), o estudo do comportamento humano deve considerar o modelo de seleção por consequências, no qual a origem do comportamento é um produto da seleção filogenética, aquela que opera na história da espécie ao longo do tempo evolucionário; ontogenética, atuante na história de vida de um indivíduo em particular; e cultural, em que práticas de uma cultura agem na produção e manutenção de comportamentos dos indivíduos. Desse modo, o indivíduo deve ser compreendido em um nível biológico, individual e cultural, não sendo possível explicar o comportamento sem levar em consideração a relação entre esses três níveis.

O estudo do comportamento de indivíduos recebeu, durante anos, esforços concentrados, por parte dos analistas do comportamento, para a compreensão das variáveis das quais o comportamento é função. A análise experimental do comportamento proveu uma quantidade muito grande de conhecimento científico no que se refere ao condicionamento operante, esquemas de reforço, controle de estímulos e assim por diante. No entanto

apesar de o conhecimento produzido na área ser suficiente para permitir um avanço no estudo dos fenômenos sociais, tal atividade encontra-se em fase embrionária.



A falha da análise do comportamento na busca de soluções para as questões sociais é apontada por Malagodi (1986) como função de uma dependência quase exclusiva dos princípios da análise experimental do comportamento para interpretar os fenômenos sociais e culturais. Outra razão seria a definição do behaviorismo radical como uma filosofia da ciência e não como uma teoria compreensiva do comportamento humano. Por fim, aponta para a pouca preocupação dos analistas do comportamento em estreitar relações com outras áreas do conhecimento ou ciências sociais.

Ao longo do extenso trabalho produzido por Skinner, nota-se, além do empenho na compreensão do comportamento individual, sobretudo o humano, a grande ênfase dada ao terceiro nível de seleção. Em "Ciência e Comportamento Humano" (1953/2000), Skinner discorre amplamente sobre planejamento cultural, sociedade, sobrevivência, evolução, agências controladoras. A preocupação com o nível cultural permanece evidente em trabalhos posteriores.

Skinner (1953/2000) define comportamento social como "o comportamento de duas ou mais pessoas em relação a outra ou em conjunto em relação ao ambiente comum". O comportamento social, portanto, requer a mediação de outro indivíduo, ou seja, um organismo é parte importante do ambiente de outro organismo.

O comportamento adquirido durante a história de vida de um dado organismo será perdido caso não seja transmitido a outros. A sobrevivência de um comportamento requer a sua transmissão por meio de aprendizagem social. Com isso, o processo de seleção social do comportamento ocorre quando esse é passado de indivíduo para indivíduo sobrevivendo em função de suas consequências no ambiente social.

O comportamento de um indivíduo que é replicado por outros se constituirá nas práticas culturais, as quais serão transmitidas para outros grupos de indivíduos ou ao longo de gerações futuras. Uma vez que o grupo será sempre constituído de indivíduos que se comportam, Skinner (1953/2000) considera o fenômeno social passível de estudo por uma ciência natural, haja vista que as mesmas leis que regem o comportamento de indivíduos regem, também, o comportamento social.

Questões para estudo

1. Qual a tese principal defendida por Saramago (2002)? Qual a sua relação com a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

2. De acordo com Todorov e Moreira (2004), qual a relação da Psicologia com tragédias como a ocorrida em 11 de Setembro de 2001?

3. Relacione as duas frases a seguir (sua resposta deve conter os termos “Psicologia” e “Práticas Culturais”):

    a. “Os melhores anticoncepcionais só controlaram a explosão demográfica desde que sejam usados. Novas armas podem compensar novos sistemas defensivos e vice-versa, mas um holocausto nuclear só poderá ser evitado se as circunstâncias que levam as nações à guerra puderem ser mudadas” (Skinner, 1971/1983, pp. 9-10).

    b. “Quase todos os nossos problemas principais abrangem o comportamento humano e não podem ser resolvidos apenas com a tecnologia física e biológica” (Skinner, 1971/1983, p. 24).

4. Por que podemos dizer que a solução para problemas ambientais enfrentados hoje passa pelos domínios da Psicologia?

5. Como Skinner (1953/2000) define comportamento social?

6. Qual a relação entre comportamento social e práticas culturais?

Referências bibliográficas

Andery, M. A. (1993). Uma sociedade voltada para o futuro. *Temas em Psicologia*, *2*, 23-30.

Malagodi, E. F. (1986). On radicalizing behaviorism: A call for cultural analysis. *The Behavior Analyst*, *9*, 1-17.

Mattaini, M. A. (2006). Editorial: Human rights, pragmatic solidarity, and behavior science. *Behavior and Social Issues*, *15*, 1-4.

Saramago, J. (2002). *Carta de José Saramago lida no encerramento do II Fórum Social Mundial*. http://www.espacoacademico.com.br/010/10saramago.htm, retirado em 05/11/2012.

Skinner, B. F. (1983). *O mito da liberdade*. São Paulo, SP: Summus. (Originalmente publicado em 1971)

Skinner, B. F. (1986). What is wrong with daily life in the Western world? *American Psychologist, 41*, 568-574.

Skinner, B. F. (2000). *Ciência e Comportamento Humano* (Tradução de João Claudio Todorov e Rodolfo Azzi). São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicado em 1953)

Skinner, B. F. (2007). Seleção por consequências. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva, 9*, 129-137. (Originalmente publicado em 1981)

Todorov, J. C., & Moreira, M. B. (2004). Análise experimental do comportamento e sociedade: um novo foco de estudo. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, *17*, 25-29.

Todorov, J.C., Martone, R.C., & Moreira, M.B. (eds.). (2005). *Metacontingências: Comportamento, Cultura e Sociedade*. Santo André: ESETec.